



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2019 EDITAL DE ABERTURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA/PR, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia, resolve divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, em cargo de nível superior e médio descritos no Quadro Demonstrativo dos Cargos deste Edital, pelo regime do Decreto-lei n.º 5.542, de 1º de Maio de 1943 (CLT), e legislação extravagante pertinente a tal regime, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal, por intermédio da Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do certame, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do CREA - PR.
- 1.3 À Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público designada pela **Portaria 99/2018**, em conjunto com a Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de:
 - a) **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) **Prova Discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, nos termos do item 14 deste Edital;
 - c) **Prova de Prática Processual (PPP)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Advogado, nos termos do item 15 deste Edital;
- 2.2 A convocação para as vagas informadas no quadro informativo do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CREA-PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas neste certame, dentro do prazo de validade do concurso, o CREA-PR poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições e a carga horária semanal dos cargos descritos no quadro informativo do item 3, estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, discursiva e prática processual encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O quadro demonstrativo das unidades do CREA-PR encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 O cronograma com os prazos de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.crea-pr.org.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR**3. DOS CARGOS**

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

QUADRO INFORMATIVO DOS CARGOS – I AGENTE ADMINISTRATIVO				
SEDE LABORAL	LOTAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Sede Administrativa e/ou Regional de Curitiba	Curitiba – Sede e demais unidades em Curitiba	1 (CR)	Curitiba Cascavel Apucarana Londrina e Jacarezinho Maringá e Cianorte Ponta Grossa Guarapuava Pato Branco	Ensino Médio Completo
	Inspetoria de São José dos Pinhais	CR		
	Inspetoria de Campo Largo	CR		
	Inspetoria de Paranaguá	CR		
Regional de Cascavel	Inspetoria de Rio Negro	CR		
	Inspetoria de Cascavel	1 (CR)		
	Inspetoria de Foz do Iguaçu	CR		
	Inspetoria de Marechal Cândido Rondon	CR		
Regional de Apucarana	Inspetoria de Medianeira	CR		
	Inspetoria de Toledo	CR		
	Inspetoria de Apucarana	CR		
Regional de Londrina	Inspetoria de Arapongas	CR		
	Inspetoria de Ivaiporã	CR		
	Inspetoria de Londrina	CR		
Regional de Maringá	Inspetoria de Bandeirantes	CR		
	Inspetoria de Cornélio Procópio	CR		
	Inspetoria de Jacarezinho	CR		
	Inspetoria de Ibaiti	CR		
Regional de Ponta Grossa	Inspetoria de Santo Antônio da Platina	CR		
	Inspetoria de Maringá	CR		
	Inspetoria de Campo Mourão	CR		
	Inspetoria de Cianorte	CR		
Regional de Guarapuava	Inspetoria de Paranavaí	CR		
	Inspetoria de Umuarama	CR		
	Inspetoria de Ponta Grossa	CR		
Regional de Pato Branco	Inspetoria de Castro	CR		
	Inspetoria de Telêmaco Borba	CR		
	Inspetoria de Guarapuava	1 (CR)		
	Inspetoria de Irati	CR		
Regional de Pato Branco	Inspetoria de Laranjeiras	CR		
	Inspetoria de União da Vitória	CR		
	Inspetoria de Pato Branco	CR		
	Inspetoria de Francisco Beltrão	CR		
	Inspetoria de Palmas	CR		
	Inspetoria de Realeza	CR		

QUADRO INFORMATIVO DOS CARGOS – II AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)				
MODALIDADES	LOTAÇÃO	VAGAS POR MODALIDADE OU TÍTULO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica/ Metalúrgica Agronomia; Engenharia Química, Geologia e Minas.	Curitiba Ponta Grossa Maringá Londrina Apucarana Cascavel Pato Branco Guarapuava	01 – Engenheiro Eletricista - Curitiba 01 – Modalidade Agronomia - Londrina 01 – Modalidade Civil – Guarapuava CR em todas as lotações	Curitiba Ponta Grossa Maringá Londrina Apucarana Cascavel Pato Branco Guarapuava	Ensino Superior Completo, com Registro no CREA - PR; Quite com a anuidade e CNH Categoria mínima "B"; Dedicção exclusiva à função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

QUADRO INFORMATIVO DOS CARGOS – III AGENTE PROFISSIONAL				
FORMAÇÃO SUPERIOR	LOTAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Contador	Curitiba - Sede Administrativa do CREA/PR	CR	Curitiba	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com Registro Profissional no CRC-PR e anuidade em dia.
Advogado				Ensino Superior Completo em Direito, com Registro Profissional na OAB-PR e anuidade em dia; e Dedicção exclusiva à função.
Analista de Sistemas				Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas.
Administrador				Ensino Superior Completo em Administração de Empresas e com Registro Profissional no CRA-PR, e anuidade em dia.

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

- 3.2 Os candidatos poderão optar pelo local de prova, de acordo com os quadros definidos acima.
- 3.3 Para o cargo de Agente Profissional do Sistema (Nível Superior) o candidato poderá inscrever-se apenas para uma formação e acrescentar a especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, caso houver.
- 3.4 É vedado ao empregado do CREA/PR, independente do cargo ocupado, de exercer atividades da profissão afetas às áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

4. DO SALÁRIO E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A carga horária semanal, o salário inicial e o valor da taxa de inscrição estão disponíveis abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$1.663,84	R\$50,00
Agente Profissional	40 horas semanais	R\$6.505,21	R\$80,00
Agente Profissional do Sistema Nível Superior	40 horas semanais	R\$6.505,21	R\$80,00

*Salário: Além da remuneração, o CREA/PR oferece benefícios que serão aplicados conforme acordo coletivo vigente.

*Fica resguardado o cumprimento da Lei 4.950-A, para os empregados contratados para o cargo de Agente Profissional do Sistema Nível Superior.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados CREA/PR, Estado do Paraná:
 - a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - e) Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;
 - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no cargo público;
 - g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 6.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o CREA/PR e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo CREA/PR.
- 6.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 6.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme ilustrado nos quadros do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 6.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local onde deseja realizar as provas, o que não implicará em concorrência específica.
- 6.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 6.9 **Das inscrições via internet:**
- 6.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 10/07/2019 às 23h59min do dia 08/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 6.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico;
 - selecionar o concurso público pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
 - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar o cargo pretendido;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (Negros e Pardos, PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco Itaú (código 341), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 341, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com o quadro do item 04. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
- 6.9.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação a emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto a existência de instalação de anti-vírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 6.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 6.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
- 6.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o CREA/PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.
- 6.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco, alterar o local de realização das provas, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 6.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição.
- 6.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 6.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da taxa de inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 6.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 6.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** “boleto bancário” e realizar o pagamento até o dia **09 de agosto de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 6.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao endereço eletrônico mencionado no subitem 6.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 6.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.21 O CREA/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvida por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.23 **Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 6.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- normas deste Edital.
- 6.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 6.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
- 6.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- 6.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 6.27 Da Isenção – CadÚnico:**
- 6.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 6.26.1 deverá:
- solicitá-la a partir das **08h00min do dia 10/07/2019 às 23h59min do dia 14/07/2019**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unesp, www.fundacaounespar.org.br.
 - indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
 - mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 6.28 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
- 6.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 6.26.2 deverá:
- solicitá-la a partir das **08h00min do dia 10/07/2019 às 23h59min do dia 14/07/2019**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unesp, www.fundacaounespar.org.br.
 - comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia digitalizada e autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
- 6.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 6.30 deste Edital;
- 6.30 Para obter a Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 6.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada e autenticada dos documentos dispostos na alínea “b” do subitem 6.28.1 deste edital através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 10/07/2019 às 23h59min do dia 14/07/2019**, observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
- 6.30.1 O CREA/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 6.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão.
- 6.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 6.26.1 e 6.26.2 estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
 - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 6.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.27 e 6.28 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 6.35 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **17/07/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 6.37 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das 0h do dia 18/07/2019 até às 23h59min do dia 19/07/2019. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 6.38 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a “Área do Candidato” até o dia 09/08/2019, conforme subitem 6.19 e gerar 2ª via de cobrança “boleto bancário” referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 6.38.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
- 6.38.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia 17/07/2019.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, obedecidas as disposições da Lei n.º 7.853/90 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/1999 e decreto 9508/2018.
- 7.1.1 Em cumprimento ao disposto do Decreto n.º 3.298/1999 e 9.508/2018 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso. Não há reservas de vagas para contratação imediata de candidatos com deficiência em virtude do quantitativo de vagas oferecidas.
- 7.1.2 Como o percentual destinado, considerando o número de vagas, não atinge um número inteiro mínimo, quando da convocação de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, será assegurada a contratação de um candidato com deficiência aprovado para as **sequentes vagas** 2ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª, 101ª e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação. Aos candidatos com deficiência física serão destinadas, as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, nos termos deste edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 7.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
- 7.2 A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 7.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.3.2 Enviar cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 7.3.2.1 e 7.3.2.2 deste Edital;
- 7.3.2.1O laudo médico deverá ser cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.3.2.2Os candidatos deverão anexar o cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico dispostos no subitem 7.3.2.1 deste edital através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 10/07/2019 até às 23h59min do dia 08/08/2019**, observando o horário oficial de Brasília/DF. O laudo deverá estar em formato PDF, com o tamanho máximo de 10 (dez) MB (megabytes).
- 7.3.2.3O CREA/PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 7.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 7.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **14/08/2019**.
- 7.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 15/08/2019 às 23h59min do dia 16/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 7.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 7.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E CANDIDATA LACTANTE

- 8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova:**
- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo no Decreto nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - Fiscal leitor, intérprete de libras;
 - Acesso à cadeira de rodas;
 - Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
- 8.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
 - enviar cópia digitalizada e autenticada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
 - O laudo médico deverá, ser cópia digitalizada e autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
 - Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 8.2 **Da Candidata Lactante:**
- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente (cópia digitalizada e autenticada) ou laudo médico (cópia digitalizada e autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
- 8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 8.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.2.1, deverão ser anexados através da “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 10/07/2019 até às 23h59min do dia 08/08/2019**, observando o horário oficial de Brasília/DF.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 8.3.1 Os documentos à serem anexados, deverão encontrar-se em cópia digitalizada e autenticada, estar redigido em letra legível, bem como autenticada, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 8.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6 O CREA-PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavai/PR, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **14/08/2019** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 8.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 15/08/2019 às 23h59min do dia 16/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo “**Área do Candidato**” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

- 9.1 De acordo com o artigo 1º da Lei Federal 12.990/2014, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 9.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1 da Lei nº 12.990/2014.
- 9.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se auto declararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
- 9.1.3 Como o percentual destinado, considerando o número de vagas, não atinge um número inteiro mínimo, quando da convocação de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, será assegurada a contratação de um candidato da cota racial as **seguintes vagas** 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação. Aos candidatos negros e pardos serão destinadas, as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, nos termos deste edital.
- 9.2 Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 9.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso público, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 9.2.2 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do Art. 2º da Portaria Normativa nº 4/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 9.2.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 9.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em favor desta situação.
- 9.2.4 O candidato que se autodeclarar negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso público.
- 9.2.5 Os candidatos negros e pardos participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 9.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.
- 9.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.**
- 9.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 9.3.2 O candidato que se autodeclarou negro, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do concurso, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Portaria Normativa nº 4/2018, qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do CREA-PR e da instituição organizadora.
- 9.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, utilizando o método de observação visual simples.
- 9.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.
- 9.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 9.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 9.3.7 O Edital de convocação, com horário e local para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 9.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
- não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
 - se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
 - prestar declaração falsa;
 - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 9.5 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 9.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR**

- 9.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
- 9.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros e pardos.
- 9.10 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 18, que será analisado por comissão recursal.
- 9.11 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 9.12 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 9.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 9.14 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial da União, na data provável de **14/08/2019**.
- 10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos negros e pardos, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na “**Área do Candidato**”, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

11. DAS FASES DO CONCURSO

- 11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

QUADRO I (NÍVEL MÉDIO) CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1ª	PO	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,00	01	40,00	100,00
			Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,00	01		
			Informática	05	2,00	01		
		Conhecimentos Específicos	Legislação específica do Sistema Confea/Creas	10	2,00	01		
			Direito Administrativo e Processo Administrativo	10	2,00	01		
			Direito do Trabalho, Contrato de Trabalho	05	2,00	01		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	--	--	--	--
2ª	PD	De acordo com o item 14		--	--	--	60,00	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100,00	200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

QUADRO II (NÍVEL SUPERIOR) CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA								
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1ª	PO	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,00	01	40,00	100,00
			Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,00	01		
			Informática	05	2,00	01		
		Conhecimentos Específicos	Legislação específica do Sistema Confea/Creas	10	2,00	01		
			Direito Administrativo e Processo Administrativo	10	2,00	01		
			Legislação de Licitação	10	2,00	01		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	--	01	--	--
2ª	PD	De acordo com o item 14		--	--	--	60,00	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100,00	200,00

QUADRO III (NÍVEL SUPERIOR) CARGO: AGENTE PROFISSIONAL – ADMINISTRADOR								
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1ª	PO	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,00	01	40,00	100,00
			Matemática/Raciocínio Lógico e Matemática Financeira	05	2,00	01		
			Informática	05	2,00	01		
		Conhecimentos Específicos	Legislação específica do Sistema Confea/Creas	10	2,00	01		
			Direito Administrativo e Processo Administrativo	10	2,00	01		
			Legislação de Licitação e Legislação de Responsabilidade Fiscal	10	2,00	01		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	2,00	01	--	--
2ª	PD	De acordo com o item 14		--	--	--	60,00	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100,00	200,00

QUADRO IV (NÍVEL SUPERIOR) CARGO: AGENTE PROFISSIONAL – CONTADOR								
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1ª	PO	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,00	01	40,00	100,00
			Matemática/Raciocínio Lógico e Matemática Financeira	10	2,00	01		
			Informática	05	2,00	01		
		Conhecimentos Específicos	Legislação específica do Sistema Confea/Creas, Direito do Trabalho, Contrato de Trabalho	05	2,00	01		
			Legislação pertinente à Dívida Ativa, Direito Administrativo e Processo Administrativo	05	2,00	01		
			Administração Pública e Contabilidade Geral, Contabilidade de Custo Gerencial, Contabilidade Societária, Análise das Demonstrações Financeiras, Contabilidade Pública,	15	2,00	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

			Orçamento Público, Responsabilidade Fiscal e outras correlatas					
			Auditoria Governamental	05	2,00	01		
2ª	PD	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		50	--	--	--	--
		De acordo com o item 14		--	--	--	60,00	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100,00	200,00

QUADRO V (NÍVEL SUPERIOR)								
CARGO: AGENTE PROFISSIONAL – ANALISTA DE SISTEMAS								
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1ª	PO	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,00	01	40,00	100,00
			Legislação específica do Sistema Confea/Creas	05	2,00	01		
			Direito Administrativo, Processo Administrativo	05	2,00	01		
		Conhecimentos Específicos	Direito do Trabalho, Contrato de Trabalho	05	2,00	01		
			Matemática Específica: Raciocínio Quantitativo, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, Análise Combinatória e Probabilidade	10	2,00	01		
			Lógica Formal e Informal	10	2,00	01		
		Informática Análise de Sistemas, Sistemas Operacionais, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Programação	10	2,00	01			
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	--	--	--	--
2ª	PD	De acordo com o item 14		--	--	--	60,00	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100,00	200,00

QUADRO VI (NÍVEL SUPERIOR)								
CARGO: AGENTE PROFISSIONAL – ADVOGADO								
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREAS DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1ª	PO	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,00	01	40,00	100,00
			Raciocínio Lógico	05	2,00	01		
			Informática	05	2,00	01		
		Conhecimentos Específicos	Legislação específica do Sistema Confea/Creas	10	2,00	01		
			Direito Constitucional, Direito Administrativo (com maior enfoque em licitações, contratos administrativos e processo administrativo), Direito Tributário (noções), Direito Civil e Empresarial, Direito Processual Civil, Direito Penal (maior enfoque nos crimes contra a Administração Pública) e Direito do Trabalho (Noções).	25	2,00	01		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	--	--	--	--
2ª	PPP	De acordo com o item 15		--	--	--	60,00	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100,00	200,00

- 11.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 11.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme os quadros do item 11. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.4 As fases constantes nos quadros do item 11, serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.5 Todas as fases dispostas nos quadros do item 11 serão realizadas em uma única data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 11.6 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá:
- obter 40 (quarenta) pontos ou mais na 1ª fase que corresponde a prova objetiva;
 - obter o número mínimo de acertos em cada área de conhecimento da prova objetiva, conforme os quadros dos expostos acima;
 - obter 60 (sessenta) pontos ou mais na 2ª fase (prova discursiva ou na prova de prática processual), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DA PRÁTICA PROCESSUAL

- 12.1 As provas objetiva, discursiva e prática processual serão aplicadas nos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com os quadros do item 3 deste Edital. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos respectivos municípios, a instituição organizadora e a Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 12.1.1 A instituição organizadora e a Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 12.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 12.2 As provas deste certame serão aplicadas na data provável de **15 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 12.2.1 A prova discursiva será aplicada à todos os cargos (exceto ao Agente Profissional – Advogado) conforme as determinações do item 14 deste edital.
- 12.2.2 A prova de prática processual será aplicada exclusivamente ao cargo de Agente Profissional – Advogado, conforme as determinações do item 15 deste edital.
- 12.3 O candidato definirá a cidade da realização da prova, no ato da inscrição. Não será permitido ao candidato realizar as provas em local diverso do escolhido no requerimento de inscrição.
- 12.4 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 12.5 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da **“Área do Candidato”** disponível no endereço eletrônico, a partir de **02 de setembro de 2019**.
- 12.6 O local e horário de realização das provas, constante no Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 12.7 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **“Área do Candidato”** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 12.7.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 12.7.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.7.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 12.7.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 12.8 Não haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, discursiva e prática processual. Portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 12.9 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 12.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 12.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
- 12.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, se possível, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 12.13 A instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 12.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 12.16 A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 12.17 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 12.18 Ao término da prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 12.18.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.6 deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 12.18.20 **candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- 12.18.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e na folha de Respostas do candidato, tais como, marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 12.18.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 12.19 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 12.20 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 12.21 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.24 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 12.22 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 12.23 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme os quadros do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 12.23.1 As provas objetiva, discursiva e de prática processual, possuem caráter eliminatório e classificatório e serão distribuídas e avaliadas conforme os quadros do item 11 deste Edital.
- 12.24 O candidato gozará do **total de 05 (cinco) horas** para realizar às provas, incluído o tempo de marcação da Folha de Respostas da prova objetiva, e da Folha da Definitiva da prova discursiva e prática processual. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 12.25 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva, e da Folha da Definitiva da prova discursiva e prática processual serão divulgados na “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 12.26 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá:**
- obter 40 (quarenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva;
 - obter o número mínimo de acertos em cada área de conhecimento da prova objetiva, conforme os quadros dos expostos no item 11 deste Edital;
 - obter 60 (sessenta) pontos na prova discursiva ou na prova de prática processual, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “**Área do Candidato**”, para serem baixadas no período de **16/09/2019 a 25/09/2019**.
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

14. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 14.1 A Prova Discursiva será aplicada à todos os cargos, exceto ao Agente Profissional – Advogado.
- 14.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.26, alínea A e B, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A prova discursiva será composta por uma redação, cujo objeto será a matéria constante no **Anexo II**, dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos.
- 14.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada observando os seguintes aspectos:

ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	
Desenvolvimento da Redação: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA	100,00

- 14.4 O candidato disporá de, no máximo, **30 (trinta) linhas** para elaborar a redação da prova discursiva, sendo considerado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de **30 (trinta) linhas** permitidas para a elaboração de seu texto.
- 14.4.1 O candidato deverá elaborar a redação com no mínimo de **15 (quinze) linhas** para ter sua prova discursiva corrigida. Caso contrário, o candidato será avaliado com nota 0 (zero) e consequentemente será eliminado do certame.
- 14.5 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 14.6 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 14.7 Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova discursiva devidamente preenchida e assinada.
- 14.8 Nenhuma das folhas da versão definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
- 14.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
- 14.8.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 14.9 A folha da versão definitiva será único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 14.10 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
- em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar as questões redigidas na Folha da Versão Definitiva ou entregar em branco;
 - apresentar identificação, de qualquer natureza, no espaço destinado à transcrição do texto (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR**

- 14.11 A correção da prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no quadro deste item, **cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.**
- 14.12 O candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais**, na prova discursiva, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
- 14.13 As imagens digitalizadas das folhas da versão definitiva da prova discursiva do candidato serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 14.14 Quanto ao resultado da prova discursiva caberá interposição de recurso nos termos do item 18 deste Edital.

15. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL

- 15.1 A Prova de Prática Processual será aplicada exclusivamente ao Agente Profissional – Advogado.
- 15.1.1 Somente será corrigida a Prova de Prática Processual do candidato que obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 12.26, alínea A e B, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.2 A Prova de Prática Processual será composta por um caso prático, cujo objeto será a matéria constante no **Anexo II**, dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos.
- 15.3 A Prova de Prática Processual, possui caráter eliminatório e classificatório, será avaliada observando os seguintes aspectos:

ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL	
Desenvolvimento da Redação: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA	100,00

- 15.4 A elaboração da Peça Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 15.5 A Peça Processual, à ser formulada pelo candidato(a) deverá observar a extensão máxima definida na capa do caderno de prova e na folha de versão definitiva.
- 15.6 Quando da realização da peça processual exigir assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo “Advogado”. Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 15.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para o correto desenvolvimento da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato(a) nesta fase.
- 15.9 A folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Prática Processual. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 15.10 Ao término da Prova de Prática Processual, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida.
- 15.10.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova prático profissional e a eliminação do candidato.
- 15.11 A correção da Prática Processual de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca examinadora, considerando os aspectos presentes no quadro deste item, **cuja pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos.**
- 15.12 Para ser aprovado na Prova Prática Processual, o candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 15.13 As imagens digitalizadas das Folhas de Resposta definitiva da Prova de Prática Processual, serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, em data oportuna, a ser informada por meio de edital próprio.
- 15.14 Quanto ao resultado da Prova de Prática Processual, caberá interposição de recurso nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obter a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem
- 16.2 Para todos os cargos a média final será o resultado da soma das seguintes fases:
- 1ª fase (prova objetiva);
 - 2ª fase (prova discursiva ou prática processual) dividido por 2 (dois), conforme a seguinte fórmula:
$$\text{Média Final} = \frac{\text{Resultado 1ª fase} + \text{Resultado da 2ª fase}}{2}$$
- 16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação no total das áreas de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação no total das áreas de Conhecimentos Básicos;
 - obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
 - obtiver maior pontuação na Prova de Prática Processual, quando houver;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - Sorteio Público.
- 16.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação por cargo;
 - Lista de Candidatos Negros e Pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa negra ou parda em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa negra ou parda em ordem de classificação.
- 16.5 Os candidatos aprovados formarão a lista de classificados para os cargos respeitando a ordem de classificação com as seguintes características:
- 16.5.1 Os aprovados para o cargo de Agente Administrativo farão parte da lista de classificados por Inspeção selecionada, podendo fazer parte de mais de uma lista de aprovados dentro da mesma Regional conforme seleção efetuada no formulário de inscrição e respeitando a classificação.
- Se finalizada a lista de classificados de uma das Inspeções será utilizada a lista geral de classificados da Regional para convocação.
 - Se finalizada a lista de uma das Regionais será utilizada a classificação geral do cargo de Agente Administrativo em uma única lista no estado para convocar os candidatos para a Inspeção da Regional que não possui candidatos aprovados, os quais serão convocados através de edital de chamamento para formação de lista de interessados.
 - Os candidatos que não aceitarem as vagas destas convocações NÃO serão prejudicados nas listas específicas das Inspeções/Regionais vigentes.
 - Os candidatos que for contratado será excluído das demais listas das quais faz parte.
- 16.5.2 A lista de classificados para o cargo de Agente Profissional do Sistema (NS) será por modalidade e formação profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

16.5.3 O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Profissional do Sistema (NS) ou Agente Profissional só poderá optar por um único título profissional por ocasião da inscrição.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.11 e 12.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela instituição organizadora:
 - a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
 - b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
 - c) Artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 17.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 17.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 17.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 17.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 17.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 17.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 17.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 17.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 17.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 17.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 12.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.20.
 - 17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 17.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
 - 17.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
- 17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) Contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico, doador de medula óssea);



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) Contra o resultado da prova objetiva;
 - e) Contra o resultado da prova discursiva
 - f) Contra o resultado da prova de prática processual;
 - g) Contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação;
 - h) Contra o resultado final e classificação dos candidatos;
- 18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.17 As imagem digitalizada das folhas de respostas (prova objetiva) e das folhas da versão definitiva (prova discursiva e/ou Prática Processual) dos candidato serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 18.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela CREA-PR e publicado no Diário Oficial da União (DOU), e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.crea-pr.org.br.
- 19.2 O resultado final do Concurso Público será divulgado em três listas, em ordem classificatória e pontuadas:
- lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e os candidatos negros e pardos;
 - lista contendo somente a classificação dos candidatos negros e pardos;
 - lista contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência.
- 19.3 Além dos critérios acima estabelecidos, o resultado final do Concurso Público observará o cargo em que o candidato encontra-se inscrito, bem como, a modalidade, a titulação, a formação, a lotação e a sede laboral.
- 19.3.1 Para o cargo de Agente Administrativo o resultado final será disposto por meio das seguintes listagens:
- lista de classificados em cada inspetoria;
 - lista de classificados por regional;
 - lista de classificados geral do Estado.
- 19.3.2 Para o cargo de Agente Profissional do Sistema (NS) o resultado final será disposto por meio das seguintes listagens:
- lista de classificados por modalidade;
 - lista de classificados por título profissional dentro de cada modalidade para as convocações específicas.
- 19.3.3 Para o cargo de Agente Profissional o resultado final será disposto por meio das seguintes listagens:
- lista específica para o cargo de contador;
 - lista específica para o cargo de administrador;
 - lista específica para o cargo de advogado;
 - lista específica para o cargo de analista de sistemas.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 20.1 Após a homologação, a convocação para posse será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico oficial do CREA-PR, www.crea-pr.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

21. DA CONVOCAÇÃO

- 21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do CREA-PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 21.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que, a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 21.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 21.3 A admissão no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial do CREA-PR. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO fisicamente e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercício do cargo, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato habilitado, obedecida a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 21.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 21.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 21.4 Para contratação e admissão no cargo público o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - c) Título de Eleitor (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - d) Comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - f) Diploma ou histórico escolar de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - g) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - i) Comprovante de endereço atual – conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - j) Número de inscrição do Cartão Nacional de Saúde ou Cartão SUS;
 - k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e PIS/PASEP (original);
 - l) 01 (uma) fotografia 3x4 em cores, datada no máximo 12 meses da data da contratação;
 - m) Comprovante de Registro no órgão ou conselho de classe, quando exigido;
 - n) Outros documentos listados neste edital e a serem requeridos no momento do ato convocatório.
- 21.5 Os candidatos classificados serão convocados, através de telegrama ou ofício, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de cada lista, conforme o surgimento das vagas correspondentes e no prazo de validade do Concurso Público, para manifestação de interesse pela vaga.
- 21.6 O candidato convocado que deixar de se apresentar no local indicado na correspondência de convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do comprovante do telegrama, será considerado desistente e, portanto, eliminado da lista utilizada para convocação do Concurso Público.
- 21.7 Em caso de devolução da correspondência pelo correio, sem a localização do candidato, este, será considerado desistente.
- 21.8 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga, deixar de apresentar qualquer documento do para a contratação ou não atender algum requisito do item 3 deste Edital, será eliminado da fila para a qual foi convocado.
- 21.9 Após o aceite da vaga, será concedido ao candidato, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação necessária para admissão.
- 21.10 A data de admissão será agendada de acordo com a necessidade e a conveniência do CREA-PR.
- 21.11 A convocação dos candidatos para a admissão ocorrerá mediante as necessidades do CREA-PR em cada localidade, observada a ordem de classificação e o período de vigência do concurso.
- 21.12 É responsabilidade dos candidatos manter seus dados (endereço, telefone e e-mail) atualizados, junto ao CREA-PR, após a finalização do Concurso Público, utilizando o link “fale conosco” disponível no endereço eletrônico www.crea-pr.org.br, nada podendo reclamar e nem exigir no caso de descumprimento desta instrução.
- 21.13 Em caso de recusa de uma convocação, o candidato será excluído da lista correspondente a vaga disponível, garantindo seu direito de permanência nas demais listas que conste como classificado, durante o prazo de validade do concurso público.
- 21.14 O candidato que fizer parte de mais de uma lista de classificados e for contratado será excluído das demais listas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

22. DA CONTRATAÇÃO

- 22.2 O Candidato aprovado no concurso público, respeitada a classificação e as vagas disponíveis ou as que vierem a ser disponibilizadas, será contratado pelo CREA-PR, de acordo com as normas da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outro regime jurídico que vier a substituí-lo.
- 22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do CREA-PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 22.1.2 A contratação se dará nos moldes do plano de cargo do CREA-PR em vigência no momento da contratação.
- 22.1.3 Fica resguardado, ao candidato classificado, o mínimo do salário divulgado no Edital de acordo com a carga horária e o cargo para o qual foi aprovado.
- 22.2 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início das atividades.
- 22.3 Caberá ao CREA-PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CREA-PR, no endereço eletrônico www.crea-pr.org.br e www.fundacaounespar.org.br.
- 23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do CREA-PR www.crea-pr.org.br.
- 23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 23.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases deste concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 23.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do certame.
- 23.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
- 23.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 23.6 A aprovação do candidato no Concurso Público não implicará obrigatoriamente na sua admissão, dependendo sempre da existência de vagas e do cumprimento das exigências previstas neste Edital.
- 23.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).
- 23.8 O CREA-PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 23.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 23.9 A instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 23.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público n.º 023/2019, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração através do “Fale Conosco”, disponível no endereço eletrônico do CREA-PR, www.crea-pr.org.br.
- 23.11 O CREA-PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público em conjunto com a instituição organizadora.
- 23.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 23.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 23.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2019.


Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21.702/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019
DA CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição do Cargo: Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com o atendimento pessoal e telefônico do público externo, prestando informações sobre assuntos ligados às áreas de atuação do Conselho; Executar tarefas relacionadas com cadastramento, tramitação e recebimento de protocolos; Organizar e/ou efetuar fiscalizações, identificando as obras/serviços inerentes ao Conselho ou atendendo denúncias, diligências, planejamento prévio, bem como preparando documentação necessária e emitindo relatórios, ficha cadastral, notificações e autos de infração de acordo com as normas vigentes; Organizar e/ou executar tarefas relacionadas ao lançamento e atualização de banco de dados; Organizar e/ou executar conferência de documentações, materiais e processos, bem como acompanhamento de prazos; Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas, assessoramento de reuniões e outras atividades relacionadas ao departamento/setor, individuais e de equipe; Executar serviços de digitação, anotação e transferência de recados, bem como realização, recepção e transferência de chamadas telefônicas no departamento/setor e operação de equipamentos de fax e de informática; Manter arquivo atualizado e organizado dos assuntos de interesse do Conselho (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, entre outros); Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, estando disponível para eventuais deslocamentos para trabalhar em outra(s) cidade(s), se necessário; Disponibilidade para transferência temporária ou permanente para qualquer cidade do Estado do Paraná, conforme a conveniência da administração.

Carga Horária: 40 horas semanais

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA NÍVEL SUPERIOR

Descrição do Cargo: Assessorar as reuniões de Câmara, Inspetores, Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho respondendo pelos assuntos afetos a elas na ausência do Coordenador e/ou Secretário; Atender Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos técnicos ligados a sua área de atuação; Manter-se atualizado em relação à Legislação Profissional, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação; Definir os assuntos de pauta e ata das reuniões de Câmara, Comissões e Grupos de Trabalho, supervisionando a confecção das mesmas. Elaborar a confecção das pautas e atas das reuniões com os Inspetores elaborando pesquisa a respeito dos assuntos pautados pelos mesmos; Analisar e emitir pareceres técnicos nos assuntos enviados às Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho; Elaborar texto de deliberações e demais decisões das Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho; Analisar assuntos não rotineiros relativos ao registro de empresas, registro de profissionais (plenos, técnicos e estrangeiros), duplas responsabilidades e atribuições profissionais, despachando-os conforme delegação de competência; Proferir palestras em assuntos relativos a sua área de competência; Executar atividades especializadas de nível superior, onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes aos processos administrativos, execução e fiscalização de obras e serviços de Engenharia de propriedade do Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com sua formação profissional. Participar de reuniões, congressos e demais eventos internos e externos que tratem de assuntos de interesse de sua área de atuação (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, etc.); Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

AGENTE PROFISSIONAL

Descrição do Cargo: Responder por Função de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Conselho, quando designado através da respectiva portaria de nomeação, sendo responsável por todas as atribuições da Função a que for nomeado; Assessorar a Presidência e Diretoria nos assuntos administrativos de sua área de atuação; Atender Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e funcionários em geral em assuntos administrativos ligados a sua área de atuação; Manter-se atualizado em relação à Legislação, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na sua área de atuação; Analisar e emitir pareceres técnicos nos assuntos enviados a sua apreciação; Participar de reuniões, congressos e demais eventos que tratem de assuntos de interesse de sua área de competência; Definir, avaliar e fornecer indicadores e controles (relatórios gerenciais); Obter *benchmarks de performance* e processos e interagir com outras áreas para criar soluções; Manter arquivo atualizado e organizado dos assuntos de interesse de sua área de atuação (decisões, pareceres jurídicos, deliberações, normativas, etc.); Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2019 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gênero e tipologia textual. Elementos de coerência e coesão textual. Ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Acentuação gráfica de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Semântica (Sinônimo, Antônimo, Significação das palavras). Sintaxe de oração e período. Variação linguística. Sintaxe de oração e período (termos essenciais da oração). Período simples e período composto. Sentido denotativo e conotativo. Figuras de linguagem.

Matemática e raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções de sistema operacional (ambiente windows). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office).

Conhecimentos Específicos:

Legislação específica do Sistema Confea/Creas: Lei n.º 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 8.195/1991 - Altera a Lei n.º 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispoendo sobre eleições diretas para presidentes dos conselhos federal e regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Lei n.º 6.619/78 - Altera dispositivos da Lei n.º 5.194/66, e dá outras providências. Lei n.º 6.496/77 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Lei n.º 9.784/99 - Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Resolução do Confea n.º 417/98 - Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66. Resolução do Confea n.º 218/73 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 336/89 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 413/97 - Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica. Resolução do Confea n.º 1.025/09 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea n.º 1.092/17 - Altera a Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional". Resolução do Confea n.º 1.008/04 - Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Resolução do Confea n.º 1.050/13 - Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

Direito Administrativo e Processo Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 8.112/1990). Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Lei da Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/92.

Direito do Trabalho e Contrato de Trabalho: Princípios norteadores do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: requisitos; remuneração; alteração do contrato de trabalho; contrato de experiência; suspensão ou interrupção; rescisão: rescisão por justa causa, rescisão injusta; rescisão indireta. Aviso Prévio. Estabilidade. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Processo do Trabalho: competência; dos ritos processuais (sumário, sumaríssimo e ordinário); da defesa no processo trabalhista; da audiência na justiça do trabalho.

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gênero e Tipologia textual. Ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Acentuação gráfica de acordo com a Novo Acordo Ortográfico. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego das classes de palavra. Emprego dos tempos e modo verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Sintaxe de oração e período (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período simples e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

período composto (Coordenação e subordinação). Elementos de coerência e coesão textual. Semântica (Sinônimo, Antônimo, Hipônimo, Hiperônimo, Polissemia, ambiguidade). Sentido denotativo e conotativo. Intertextualidade, interdiscursividade. Funções sintáticas. Figuras de Linguagem. Literatura Brasileira: Prosa, poesia, Autores, obras e Períodos literários.

Matemática e raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções de sistema operacional (ambiente windows). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office).

Conhecimentos Específicos:

Legislação específica do Sistema Confea/Creas: Lei n.º 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 8.195/1991 - Altera a Lei n.º 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para presidentes dos conselhos federal e regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Lei n.º 6.619/78 - Altera dispositivos da Lei n.º 5.194/66, e dá outras providências. Lei n.º 6.496/77 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Lei n.º 9.784/99 - Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Resolução do Confea n.º 417/98 - Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66. Resolução do Confea n.º 218/73 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 336/89 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 413/97 - Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica. Resolução do Confea n.º 1.025/09 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea n.º 1.092/17 - Altera a Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional". Resolução do Confea n.º 1.008/04 - Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Resolução do Confea n.º 1.050/13 - Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

Direito Administrativo e Processo Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 8.112/1990). Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Lei da Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/92.

Legislação de Licitação: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.

Direito do Trabalho e Contrato do Trabalho: Princípios norteadores do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: requisitos; remuneração; alteração do contrato de trabalho; contrato de experiência; suspensão ou interrupção; rescisão: rescisão por justa causa, rescisão injusta; rescisão indireta. Aviso Prévio. Estabilidade. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Processo do Trabalho: competência; dos ritos processuais (sumário, sumaríssimo e ordinário); da defesa no processo trabalhista; da audiência na justiça do trabalho.

AGENTE PROFISSIONAL – ADMINISTRADOR

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gênero e Tipologia textual. Ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Acentuação gráfica de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego das classes de palavra. Emprego dos tempos e modo verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Sintaxe de oração e período (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período simples e período composto (Coordenação e subordinação). Elementos de coerência e coesão textual. Semântica (Sinônimo, Antônimo, Hipônimo, Hiperônimo, Polissemia, ambiguidade). Sentido denotativo e conotativo. Intertextualidade, interdiscursividade. Funções sintáticas. Figuras de Linguagem. Literatura Brasileira: Prosa, poesia, Autores, obras e Períodos literários.

Matemática/Raciocínio Lógico e Matemática Financeira: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR**

Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas. Matemática Financeira.

Informática: Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções de sistema operacional (ambiente windows). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office).

Conhecimentos Específicos:

Legislação específica do Sistema Confea/Creas: Lei n.º 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 8.195/1991 - Altera a Lei n.º 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para presidentes dos conselhos federal e regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Lei n.º 6.619/78 - Altera dispositivos da Lei n.º 5.194/66, e dá outras providências. Lei n.º 6.496/77 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Lei n.º 9.784/99 - Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Resolução do Confea n.º 417/98 - Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66. Resolução do Confea n.º 218/73 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 336/89 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 413/97 - Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica. Resolução do Confea n.º 1.025/09 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea n.º 1.092/17 - Altera a Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional". Resolução do Confea n.º 1.008/04 - Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Resolução do Confea n.º 1.050/13 - Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

Direito Administrativo e Processo Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 8.112/1990). Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Lei da Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/92.

Legislação de Licitação e Legislação de Responsabilidade Fiscal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. Lei Complementar n.º 101/2000 e alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Direito do Trabalho e Contrato do Trabalho: Princípios norteadores do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: requisitos; remuneração; alteração do contrato de trabalho; contrato de experiência; suspensão ou interrupção; rescisão: rescisão por justa causa, rescisão injusta; rescisão indireta. Aviso Prévio. Estabilidade. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Processo do Trabalho: competência; dos ritos processuais (sumário, sumaríssimo e ordinário); da defesa no processo trabalhista; da audiência na justiça do trabalho.

AGENTE PROFISSIONAL – ADVOGADO**Conhecimentos Básicos:**

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gênero e Tipologia textual. Ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Acentuação gráfica de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego das classes de palavra. Emprego dos tempos e modo verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Sintaxe de oração e período (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período simples e período composto (Coordenação e subordinação). Elementos de coerência e coesão textual. Semântica (Sinônimo, Antônimo, Hipônimo, Hiperônimo, Polissemia, ambiguidade). Sentido denotativo e conotativo. Intertextualidade, interdiscursividade. Funções sintáticas. Figuras de Linguagem. Literatura Brasileira: Prosa, poesia, Autores, obras e Períodos literários.

Raciocínio Lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Informática: Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções de sistema operacional (ambiente windows). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office).

Conhecimentos Específicos:

Legislação específica do Sistema Confea/Creas: Lei n.º 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 8.195/1991 - Altera a Lei n.º 5.194/66, que regula o exercício das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispoendo sobre eleições diretas para presidentes dos conselhos federal e regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Lei n.º 6.619/78 - Altera dispositivos da Lei n.º 5.194/66, e dá outras providências. Lei n.º 6.496/77 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Lei n.º 9.784/99 - Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Resolução do Confea n.º 417/98 - Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66. Resolução do Confea n.º 218/73 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 336/89 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 413/97 - Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica. Resolução do Confea n.º 1.025/09 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea n.º 1.092/17 - Altera a Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional". Resolução do Confea n.º 1.008/04 - Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Resolução do Confea n.º 1.050/13 - Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Princípios da Administração Pública. Servidores Públicos: contratação, estabilidade e responsabilidade. Ordem econômica e financeira.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 8.112/1990). Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Licitações e contratos na administração pública: conceito de licitação, modalidades (Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002); contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações com a administração pública; responsabilidade administrativa. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Lei da Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/92.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Do conceito dos tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria – definição, classificação e diferenças. Competência tributária. Imunidades. Crédito tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito Civil e Empresarial: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Pessoas naturais e jurídicas: hipóteses de despersonalização da pessoa jurídica. Negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Ato jurídico: requisitos; atos lícitos e ilícitos. Regras de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil do profissional liberal. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos profissionais liberais e aos profissionais de engenharia.

Direito Processual Civil: Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Regras de competência. Intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Atos Processuais e comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Procedimento comum: petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou de mediação; contestação; reconvenção; revelia; julgamento conforme o estado do processo; audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Processo de execução. Espécies de Execução. Embargos à execução. Conflito de competências. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Recursos em espécie.

Direito Penal: Aplicação da Lei penal no tempo e no espaço. Crime: causalidade; consumação; tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior; Crime impossível Crime doloso e culposo; Agravação pelo resultado; Erro sobre elementos do tipo; Descriminantes putativas; Erro determinado por terceiro; Erro sobre a pessoa; Erro sobre a ilicitude do fato; Coação irresistível e obediência hierárquica; Exclusão de ilicitude; Excesso punível; Estado de necessidade; Legítima defesa. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Das Penas. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Das fraudes em certames de interesse público. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.

Direito do Trabalho: Princípios norteadores do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: requisitos; remuneração; alteração do contrato de trabalho; contrato de experiência; suspensão ou interrupção; rescisão: rescisão por justa causa, rescisão injusta; rescisão indireta. Aviso Prévio. Estabilidade. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Processo do Trabalho: competência; dos ritos processuais (sumário, sumaríssimo e ordinário); da defesa no processo trabalhista; da audiência na justiça do trabalho.

AGENTE PROFISSIONAL – ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gênero e Tipologia textual. Ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Acentuação gráfica de acordo com a Novo Acordo Ortográfico. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego das classes de palavra. Emprego dos tempos e modo verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Sintaxe de oração e período (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período simples e período composto (Coordenação e subordinação). Elementos de coerência e coesão textual. Semântica (Sinônimo, Antônimo, Hipônimo, Hiperônimo, Polissemia, ambiguidade). Sentido denotativo e conotativo. Intertextualidade, interdiscursividade. Funções sintáticas. Figuras de Linguagem. Literatura Brasileira: Prosa, poesia, Autores, obras e Períodos literários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Legislação específica do Sistema Confea/Creas: Lei n.º 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 8.195/1991 - Altera a Lei n.º 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para presidentes dos conselhos federal e regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Lei n.º 6.619/78 - Altera dispositivos da Lei n.º 5.194/66, e dá outras providências. Lei n.º 6.496/77 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Lei n.º 9.784/99 - Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Resolução do Confea n.º 417/98 - Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66. Resolução do Confea n.º 218/73 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 336/89 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 413/97 - Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica. Resolução do Confea n.º 1.025/09 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea n.º 1.092/17 - Altera a Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional". Resolução do Confea n.º 1.008/04 - Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Resolução do Confea n.º 1.050/13 - Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.

Direito Administrativo e Processo Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 8.112/1990). Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Lei da Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/92.

Conhecimentos Específicos:

Direito do Trabalho e Contrato do Trabalho: Princípios norteadores do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: requisitos; remuneração; alteração do contrato de trabalho; contrato de experiência; suspensão ou interrupção; rescisão: rescisão por justa causa, rescisão injusta; rescisão indireta. Aviso Prévio. Estabilidade. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Processo do Trabalho: competência; dos ritos processuais (sumário, sumaríssimo e ordinário); da defesa no processo trabalhista; da audiência na justiça do trabalho.

Matemática Específica: Raciocínio Quantitativo; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Análise Combinatória e Probabilidade; Lógica Formal e Informal.

Informática: Análise de Sistemas, Sistemas Operacionais, Sistemas de Informação, Engenharia de Software e Programação.

AGENTE PROFISSIONAL – CONTADOR

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gênero e Tipologia textual. Ortografia oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Acentuação gráfica de acordo com a Novo Acordo Ortográfico. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego das classes de palavra. Emprego dos tempos e modo verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Sintaxe de oração e período (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período simples e período composto (Coordenação e subordinação). Elementos de coerência e coesão textual. Semântica (Sinônimo, Antônimo, Hipônimo, Hiperônimo, Polissemia, ambiguidade). Sentido denotativo e conotativo. Intertextualidade, interdiscursividade. Funções sintáticas. Figuras de Linguagem. Literatura Brasileira: Prosa, poesia, Autores, obras e Períodos literários.

Matemática/Raciocínio Lógico e Matemática Financeira: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas. Matemática Financeira.

Informática: Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Noções de sistema operacional (ambiente windows). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office).

Conhecimentos Específicos:

Legislação específica do Sistema Confea/Creas: Lei n.º 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 8.195/1991 - Altera a Lei n.º 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para presidentes dos conselhos federal e regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Lei n.º 6.619/78 - Altera dispositivos da Lei n.º 5.194/66, e dá outras providências. Lei n.º 6.496/77 - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. Lei n.º 9.784/99 - Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Resolução do Confea n.º 417/98 - Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos Artigos 59 e 60 da Lei n.º 5.194/66. Resolução do Confea n.º 218/73 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 336/89 - Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Resolução do Confea n.º 413/97 - Dispõe sobre o visto em registro de pessoa jurídica. Resolução do Confea n.º 1.025/09 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução do Confea n.º 1.092/17 - Altera a Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional". Resolução do Confea n.º 1.008/04 - Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Resolução do Confea n.º 1.050/13 - Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências. **Direito do Trabalho e Contrato do Trabalho:** Princípios norteadores do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho: requisitos; remuneração; alteração do contrato de trabalho; contrato de experiência; suspensão ou interrupção; rescisão; rescisão por justa causa, rescisão injusta; rescisão indireta. Aviso Prévio. Estabilidade. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Processo do Trabalho: competência; dos ritos processuais (sumário, sumaríssimo e ordinário); da defesa no processo trabalhista; da audiência na justiça do trabalho.

Legislação pertinente à Dívida Ativa, Direito Administrativo e Processo Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo. Regime Jurídico dos Servidores: responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 8.112/1990). Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações. Serviços públicos: concessão e autorização dos serviços públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Improbidade administrativa: definição, modalidades, responsabilização. Lei da Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/92. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Do conceito dos tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria - definição, classificação e diferenças. Competência tributária. Imunidades. Crédito tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Administração Pública: Constituição Federal - Princípios Constitucionais da Administração Pública; Lei n.º 9.649/1998 e alterações - Administração Pública Direta e Indireta; Lei n.º 8.666/1993 e alterações - Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública; Lei n.º 10.520/2002 e alterações - Modalidade de Licitação denominada Pregão; Lei n.º 10.406/2002 e alterações - Código Civil; **Orçamento Público:** Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei 4.320/1964 e alterações - Lei das Finanças Públicas; **Responsabilidade Fiscal e outras correlatas:** Lei Complementar n.º 101/2000 e alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; **Contabilidade Pública:** Aspecto orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao Setor Público; características qualitativas da informação contábil; Procedimentos Contábeis Orçamentários (princípios orçamentários, receita orçamentária, despesa orçamentária, fonte/destinação dos recursos, registros contábeis referentes a transações sem efetivo fluxo de caixa); Procedimentos Contábeis Patrimoniais (elementos das demonstrações contábeis, mensuração de ativos e passivos, estoques, ativo imobilizado, ativo intangível, redução ao valor recuperável, propriedade para investimento, receita de transação sem contraprestação, receita de transação com contraprestação, custo de empréstimos, provisões, passivos e ativos contingentes, reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores); Plano de Contas aplicado ao Setor Público; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às DCASP). **Contabilidade de Custo e Gerencial:** Esquema básico da contabilidade de custos; Departamentalização; Critérios de rateio dos Custos Indiretos; Custeio baseado em Atividades; Custeio por Absorção; Relação Custo/Volume/Lucro; Custo-Padrão; Critérios de avaliação de estoque; Custeio Variável; Margem de Contribuição; Margem de Segurança Operacional; Ponto de Equilíbrio (Contábil, Econômico e Financeiro); **Contabilidade Geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) (Normas Completas); **Contabilidade Societária:** Lei n.º 6.404/1976 e alterações - Lei das Sociedades por Ações; **Análise das Demonstrações Financeiras:** Indicadores; Análises vertical e Horizontal; Índices de liquidez, Índices de Endividamento, Índices de Atividade, Índices de Rentabilidade, Índices de Estrutura de Capital, Taxa de retorno sobre Investimentos, Taxa de Retorno sobre o Patrimônio Líquido, Análise da Necessidade Líquida de capital de giro.

Auditoria Governamental: Controle interno, Auditoria Interna e Controladoria. Ética Aplicada a Auditoria. Normas de Auditoria Governamental (NAG) Aplicáveis ao Controle Externo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2019
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES DO CREA-PR**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Curitiba	Inspetoria Curitiba e Sede Administrativa
	Inspetoria de Campo Largo
	Inspetoria de Paranaguá
	Inspetoria de Rio Negro
	Inspetoria de São José dos Pinhais
Regional de Apucarana	Inspetoria de Apucarana
	Inspetoria de Arapongas
	Inspetoria de Ivaiporã
Regional de Cascavel	Inspetoria de Cascavel
	Inspetoria de Foz do Iguaçu
	Inspetoria de Marechal Cândido Rondon
	Inspetoria de Medianeira
	Inspetoria de Toledo
Regional de Guarapuava	Inspetoria de Guarapuava
	Inspetoria de Iratí
	Inspetoria de Laranjeiras do Sul
Regional de Londrina	Inspetoria de União da Vitória
	Inspetoria de Londrina
	Inspetoria de Bandeirantes
	Inspetoria de Cornélio Procópio
	Inspetoria de Ibaiti
	Inspetoria de Jacarezinho
	Inspetoria de Santo Antônio da Platina
Regional de Maringá	Inspetoria de Maringá
	Inspetoria de Campo Mourão
	Inspetoria de Cianorte
	Inspetoria de Paranavaí
	Inspetoria de Umuarama
Regional de Pato Branco	Inspetoria de Pato Branco
	Inspetoria de Francisco Beltrão
	Inspetoria de Palmas
	Inspetoria de Realeza
Regional de Ponta Grossa	Inspetoria de Ponta Grossa
	Inspetoria de Castro
	Inspetoria de Telêmaco Borba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ANEXO IV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2019
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA GERAL		DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura.		05/07/2019
Período para solicitação de isenção		
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição		10/07 à 14/07
Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição		17/07/2019
Período para recurso contra o indeferimento das isenções da taxa de inscrição		18/07 à 19/07
Deferimento das isenções pós-recurso		24/07/2019
Período de inscrição.		
Período para solicitação de Inscrição		10/07 à 08/08
Período para envio de laudo médico		10/07 à 08/08
Período para pagamento da taxa de inscrição		10/07 à 09/08
Deferimento das inscrições.		14/08/2019
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.		15/08 à 16/08
Homologação das inscrições (pós-recurso).		21/08/2019
Divulgação do horário e local da prova (ensalamento)		02/09/2019
Aplicação da prova objetiva, discursiva e prática processual		
Data de aplicação das provas		15/09/2019
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões		16/09/2019
Período para recurso contra o gabarito preliminar.		17/09 à 18/09
Parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.		30/10/2019
Resultado da prova objetiva.		30/10/2019
Período para recurso contra resultado da prova objetiva		31/10 à 01/11
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)		06/11/2019
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva e prática processual		06/11/2019
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva e prática processual		26/11/2019
Divulgação do resultado provisório da prova discursiva e prática processual		26/11/2019
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva e prática processual		27/11 à 28/11
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e prática processual		04/12/2019
Divulgação da prova discursiva e prática processual pós - recurso		04/12/2019
Classificação final		
Divulgação do Resultado final e Classificação		04/12/2019
Período para recurso contra a classificação final		05/12 à 06/12
Resultado final pós-recurso (homologação final)		12/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO		155 DIAS

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora permanente e da comissão organizadora do concurso. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí - PR, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br